

JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO 350 - Ano VIII

1º DE MARÇO DE 2024.

SEMANA CCCIX

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA GP/Nº 47/2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve exonerar DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CC-1 até ulterior decisão

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

PORTARIA GP/Nº 48/2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar n^o 03/2010,

Resolve nomear SEBASTIANA LUIZ DA SILVA para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, símbolo CC-1 até ulterior decisão.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

OFÍCIO PMI/GP/N° 24/2024 AO BANCO DO BRASIL S/A, Em, 1º/mar/2024.

AGÊNCIA 0913-X

À Gerência.

Conceição – PB.

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.

Senhora Gerente,

1 - Ao cumprimenta-la, vimos pelo presente informar a este Banco do Brasil S/A que devido a alterações no quadro de pessoal fora substituído o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando para o feito que sejam atualizados os dados cadastrais das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Ibiara, as quais serão movimentadas pela servidora abaixo descrita, conjuntamente com o Prefeito Municipal:

Nome: FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Cargo: Prefeito Constitucional CPF: 697.004.354-15 RG: 1.364.262 SSDS/PB

End. Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, s/n, Centro, Ibiara.

Nome: SEBASTIANA LUIZ DA SILVA

Cargo: Secretária da Fazenda CPF: 066.917.254-50 RG: 003.845.191 SSDS/RN

End.: Rua Stelina Nunes de Magalhães, Ibiarinha, Ibiara-PB.

- 2 Ambos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques conta-corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas repasse recursos federais rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, bem como efetuar qualquer outra transação necessária, ainda que não descrita neste ofício.
- 3 Revogamos todos os poderes anteriormente concedidos ao ex-secretário Municipal da Fazenda, Diego Roniellyson de Sousa Barros.
- 4 Diante da necessidade de manutenção dos serviços público, solicitamos o atendimento ao presente em caráter de urgência.
- 5- Segue link da publicação das portarias no Portal Oficial do Município: https://ibiara.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1709280535.pdf . Colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário,

aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Municipal

OFÍCIO PMI/GP/N° 25/2024 AO BANCO BRADESCO S/A,

Em, 1º/mar/2024.

Em, 1º/mar/2024.

AGÊNCIA 5775

À Gerência.

Conceição - PB.

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.

Senhor Gerente,

1 - Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente informar a este Banco Bradesco S/A que devido a alterações no quadro de pessoal fora substituído o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando para o feito que sejam atualizados os dados cadastrais das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Ibiara, as quais serão movimentadas pela servidora abaixo descrita:

Nome: SEBASTIANA LUIZ DA SILVA

Cargo: Secretária da Fazenda

CPF: 066.917.254-50

RG: 003.845.191 SSDS/RN

End.: Rua Stelina Nunes de Magalhães, Ibiarinha, Ibiara-PB.

- 2 Ambos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques conta-corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas repasse recursos federais rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, bem como efetuar qualquer outra transação necessária, ainda que não descrita neste ofício.
- 3 Revogamos todos os poderes anteriormente concedidos ao ex-secretário Municipal da Fazenda, Diego Roniellyson de Sousa Barros.
- 4 Diante da necessidade de manutenção dos serviços público, solicitamos o atendimento ao presente em caráter de urgência.
- 5 Segue link da publicação das portarias no Portal Oficial do Município: https://ibiara.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1709280535.pdf .

Colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração. Atenciosamente,

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Municipal

OFÍCIO PMI/GP/Nº 26/2024

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

À AGÊNCIA 3571,

À GIGOV.

À Gerência.

Conceição - PB.

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E NOVO E-MAIL. Senhor Gerente.

1 - Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente informar a esta Caixa Econômica Federal que devido a alterações no quadro de pessoal fora substituído o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando para o feito que sejam atualizados os dados cadastrais das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Ibiara, as quais serão movimentadas pela servidora abaixo descrita:

Nome: SEBASTIANA LUIZ DA SILVA

Cargo: Secretária da Fazenda

CPF: 066.917.254-50

RG: 003.845.191 SSDS/RN

End.: Rua Stelina Nunes de Magalhães, Ibiarinha, Ibiara-PB.

2 – Ambos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques conta-corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas repasse recursos federais – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar

IBIARA – PB

transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, bem como efetuar qualquer outra transação necessária, ainda que não descrita neste ofício.

- 3 Revogamos todos os poderes anteriormente concedidos ao ex-secretário Municipal da Fazenda, Diego Roniellyson de Sousa Barros.
- 4 Informamos ainda o novo e-mail da Secretaria Municipal de Fazenda o qual deverá ser utilizado para o envio de toda e qualquer comunicação oficial entre esta CEF e a Prefeitura municipal: fazenda@ibiara.pb.gov.br.
- 5 Solicitamos a exclusão do e-mail antigo a saber: p
mifinancas 2017@gmail.com .
- 6 Diante da necessidade de manutenção dos serviços públicos, solicitamos o atendimento ao presente em caráter de urgência.
- 7 Segue link da publicação das portarias no Portal Oficial do Município: https://ibiara.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1709280535.pdf .

Colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração. Atenciosamente,

> FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Municipal

PREFEITO CONSTITUCIONAL - FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA